PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 484/2023	
Órgão gestor:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Procedimento licitatório nº:	019/2023
Ordenador de despesas:	RUDA GALLILEU DA SILVA LIMA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA.
Contratado	**L PINHEIRO DA SILVA LTDA**
Contrato nº:	20240105
Valor do contrato:	R$ 92.447,00
Contratado	**JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**
Contrato nº:	20240106
Valor do contrato:	R$ 69.915,14
Contratado	**PEG PAG LTDA**
Contrato nº:	202400107
Valor do contrato:	R$ 43.573,00
Contratado	**A F A COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
Contrato nº:	20240108
Valor do contrato:	R$ 1.110,00
Vigência do contrato:	02 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Termo do pedido:	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PARA CUMPRIMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/201/TCM-PA
Fiscal do contrato:	JOSILEIDE MENEZES JERÔNIMO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2° e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

Travessa São José nº 120, Praça da Matriz-Centro.
Acará / Pará – CEP: 68690-000

DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo nº 20240105,20240106,20240107,20240108, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demostradas as seguintes documentações.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: Oficio n°140/2023-GAB/SEMADS despacho para solicitação de dotação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária e financeira**,** convocação para celebração de contrato, termo de contrato de prestação de serviço de n° 20240105,20240106,20240107,20240108, extrato de contrato, designação de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2024.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

> *“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”*

Travessa São José nº 120, Praça da Matriz-Centro.
Acará / Pará – CEP: 68690-000

DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2° e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 02 de abril de 2024

YURI DE SOUZA DIAS

Assinado de forma digital por YURI DE SOUZA DIAS

YURI DE SOUZA DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
DECRETO N°32/2023-GB/PMA

Travessa São José nº 120, Praça da Matriz-Centro.
Acará / Pará – CEP: 68690-000